

da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, na redacção que lhe foi dada pela Portaria n.º 1379/2002;

Considerando que:

Para o local pretendido não existe aberto concurso para instalação de farmácia (n.º 16.º, n.º 1, da citada portaria);

Foram ouvidas a administração regional de saúde e a câmara municipal interessadas;

Foi entregue toda a documentação prevista no n.º 8 do despacho n.º 22 618/2002 (2.ª série), de 22 de Outubro, alterado pelo despacho n.º 2244/2003 (2.ª série);

Conclui pela documentação que instrui o processo que reúne as condições legais, pelo que emite parecer favorável à pretendida transformação do posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel, nos termos dos n.ºs 31, 32 e 33 do citado despacho;

deliberou em sessão do conselho de administração de 15 de Junho de 2005 (acta n.º 38/CA/2005) deferir o pedido e consequente autorização de substituição do posto de medicamentos por posto farmacêutico móvel sito no Edifício da Junta de Freguesia, Largo da Praça, freguesia de Santa Luzia, concelho de Ourique, distrito de Beja, nos termos do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro.

24 de Junho de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Presidente, *Rui Santos Ivo*.

Aviso n.º 6577/2005 (2.ª série). — O conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, analisada a proposta DIL/2602, de 9 de Junho de 2005, da Comissão de Avaliação de Postos Farmacêuticos Móveis, relativo ao pedido de transformação de posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel, dependente da Farmácia Bordalo, sita na Avenida de 25 de Abril, 41, freguesia de Figueira de Castelo Rodrigo, concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, distrito da Guarda, ao abrigo do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, na redacção que lhe foi dada pela Portaria n.º 1379/2002;

Considerando que:

Para o local pretendido não existe aberto concurso para instalação de farmácia (n.º 16.º, n.º 1, da citada portaria);

Foram ouvidas a administração regional de saúde e a câmara municipal interessadas;

Foi entregue toda a documentação prevista no n.º 8 do despacho n.º 22 618/2002 (2.ª série), de 22 de Outubro, alterado pelo despacho n.º 2244/2003 (2.ª série);

Conclui pela documentação que instrui o processo que reúne as condições legais, pelo que emite parecer favorável à pretendida transformação do posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel, nos termos dos n.ºs 31, 32 e 33 do citado despacho;

deliberou em sessão do conselho de administração de 15 de Junho de 2005 (acta n.º 38/CA/2005) deferir o pedido e consequente autorização de substituição do posto de medicamentos por posto farmacêutico móvel sito na Rua do Touro, 3, freguesia de Escalhão, concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, distrito da Guarda, nos termos do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro.

24 de Junho de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Presidente, *Rui Santos Ivo*.

Aviso n.º 6578/2005 (2.ª série). — O conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, analisada a proposta DIL/2601, de 9 de Junho de 2005, da Comissão de Avaliação de Postos Farmacêuticos Móveis, relativo ao pedido de transformação de posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel, dependente da Farmácia Albuquerque, sita na Avenida de Alfredo Augusto Pádua, 4, freguesia de Moimenta da Serra, concelho de Gouveia, distrito da Guarda, ao abrigo do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, na redacção que lhe foi dada pela Portaria n.º 1379/2002;

Considerando que:

Para o local pretendido não existe aberto concurso para instalação de farmácia (n.º 16.º, n.º 1, da citada portaria);

Foram ouvidas a administração regional de saúde e a câmara municipal interessadas;

Foi entregue toda a documentação prevista no n.º 8 do despacho n.º 22 618/2002 (2.ª série), de 22 de Outubro, alterado pelo despacho n.º 2244/2003 (2.ª série);

Conclui pela documentação que instrui o processo que reúne as condições legais, pelo que emite parecer favorável à pretendida transformação do posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel, nos termos dos n.ºs 31, 32 e 33 do citado despacho;

deliberou em sessão do conselho de administração de 15 de Junho de 2005 (acta n.º 38/CA/2005) deferir o pedido e consequente auto-

rização de substituição do posto de medicamentos por posto farmacêutico móvel sito na Rua de Santo António, freguesia de Cativelos, concelho de Gouveia, distrito da Guarda, nos termos do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro.

24 de Junho de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Presidente, *Rui Santos Ivo*.

Aviso n.º 6579/2005 (2.ª série). — O conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, analisada a proposta DIL/2605, de 9 de Junho de 2005, da Comissão de Avaliação de Postos Farmacêuticos Móveis, relativo ao pedido de transformação de posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel, dependente da Farmácia Central, sita na Rua do Dr. António José de Almeida, 1, freguesia do Sabugal, concelho do Sabugal, distrito da Guarda, ao abrigo do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, na redacção que lhe foi dada pela Portaria n.º 1379/2002;

Considerando que:

Para o local pretendido não existe aberto concurso para instalação de farmácia (n.º 16.º, n.º 1, da citada portaria);

Foram ouvidas a administração regional de saúde e a câmara municipal interessadas;

Foi entregue toda a documentação prevista no n.º 8 do despacho n.º 22 618/2002 (2.ª série), de 22 de Outubro, alterado pelo despacho n.º 2244/2003 (2.ª série);

Conclui pela documentação que instrui o processo que reúne as condições legais, pelo que emite parecer favorável à pretendida transformação do posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel, nos termos dos n.ºs 31, 32 e 33 do citado despacho;

deliberou em sessão do conselho de administração de 15 de Junho de 2005 (acta n.º 38/CA/2005) deferir o pedido e consequente autorização de substituição do posto de medicamentos por posto farmacêutico móvel sito na Rua do Poço Laranda, freguesia de Aldeia da Ponte, concelho do Sabugal, distrito da Guarda, nos termos do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro.

24 de Junho de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Presidente, *Rui Santos Ivo*.

Aviso n.º 6580/2005 (2.ª série). — O conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, analisada a proposta DIL/2606, de 9 de Junho de 2005, da Comissão de Avaliação de Postos Farmacêuticos Móveis, relativo ao pedido de transformação de posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel, dependente da Farmácia Central, sita na Avenida de Virgílio Ferreira, 2, freguesia de Melo, concelho de Gouveia, distrito da Guarda, ao abrigo do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, na redacção que lhe foi dada pela Portaria n.º 1379/2002;

Considerando que:

Para o local pretendido não existe aberto concurso para instalação de farmácia (n.º 16.º, n.º 1, da citada portaria);

Foram ouvidas a administração regional de saúde e a câmara municipal interessadas;

Foi entregue toda a documentação prevista no n.º 8 do despacho n.º 22 618/2002 (2.ª série), de 22 de Outubro, alterado pelo despacho n.º 2244/2003 (2.ª série);

Conclui pela documentação que instrui o processo que reúne as condições legais, pelo que emite parecer favorável à pretendida transformação do posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel, nos termos dos n.ºs 31, 32 e 33 do citado despacho;

deliberou em sessão do conselho de administração de 15 de Junho de 2005 (acta n.º 38/CA/2005) deferir o pedido e consequente autorização de substituição do posto de medicamentos por posto farmacêutico móvel sito na Rua das Escolas, freguesia de Folgoso, concelho de Gouveia, distrito da Guarda, nos termos do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro.

24 de Junho de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Presidente, *Rui Santos Ivo*.

Aviso n.º 6581/2005 (2.ª série). — O conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, analisada a proposta DIL/2611, de 9 de Junho de 2005, da Comissão de Avaliação de Postos Farmacêuticos Móveis, relativo ao pedido de transformação de posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel, dependente da Farmácia Bento, sita no lugar de Casal da Igreja, freguesia de Mouriscas, concelho de Abrantes, distrito de Santarém, ao abrigo do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, na redacção que lhe foi dada pela Portaria n.º 1379/2002;

Considerando que:

Para o local pretendido não existe aberto concurso para instalação de farmácia (n.º 16.º, n.º 1, da citada portaria);